



PROCESSO	:	237981/2015
PRINCIPAL	:	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
ASSUNTO	:	REPRESENTAÇÃO (NATUREZA EXTERNA)
DESCRIÇÃO	:	REPRESENTAÇÃO EXTERNA REF POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NOS CONTRATOS E PROCESSOS LICITATÓRIOS EFETUADOS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA COM AS EMPRESAS TIRANTE CONSTRUTORA E SPAZIO DIGITAL EM T.I
RELATOR	:	CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS¹

Fonte: Sistema Control P

Trata-se de **Recursos Ordinários** interpostos pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (ALMT), empresa Tirante Construtora e Consultoria Ltda, ex-deputados Mauro Luiz Savi e Romaldo Aloisio Boraczynski Júnior e pelos senhores Adilson Moreira da Silva, Mario Kazuo Iwassake e Valdenir Rodrigues Benedito, em face do Acórdão 299/2018 -TP, o qual julgou procedente Representação de Natureza Externa (RNE) instaurada para apurar possíveis irregularidades na construção do estacionamento anexo ao Teatro da ALMT.

Após a supervisão dos trabalhos realizados, considerando que o Acórdão 342/2022-TP (documento digital 177095/2022) reconheceu a legitimidade da ALMT para atuar como parte no processo, acolho a proposição de **provimento** do recurso ordinário interposto pelo Legislativo Estadual e os demais encaminhamentos apresentados na conclusão da instrução técnica.

No intuito de promover o controle da qualidade do controle externo, nos termos do inciso II do parágrafo 2º do artigo 5º da Resolução Normativa 12/2016-TP-TCE/MT, realizei a avaliação da informação apresentada e concluo pelo atendimento das normas e padrões de qualidade estabelecidos por essa Corte de Contas.

¹ No Sistema Control P - item “informações do protocolo” - consta como Relator o Conselheiro Valter Albano, entretanto, conforme Decisão constante no documento digital 237330/2022, o Relator dos recursos ordinários é o Conselheiro Waldir Júlio Teis.





Assim, encaminho a informação para conhecimento e providências.

Cuiabá-MT, 31/03/2023.

Maurício Barbosa de Freitas
Supervisor de Fiscalização
Auditor Público Externo – Matrícula 2029880

